

Sessão de Atribuição ENSINO COLABORATIVO/Educação Especial - PRESENCIAL

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino — Região de Americana convoca os inscritos no processo de atribuição de aulas para o ano de 2024, para atuação de docentes, especializados na área de Educação Especial, no **Ensino Colaborativo** nas escolas da rede estadual de ensino, de acordo com a Resolução SEDUC 21 de 21/06/2024 e **COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED /DEMODO/CAP E CGRH 2023 - N º 286 de 11/12/2023**.

Data: 25/06/2024

Horário: 09h30

Local: Diretoria de Ensino Região de **Americana**, Rua Duque de Caxias, 600 – Vila Santa Catarina – CEP 13.466-320 – **Americana** – São Paulo.

Dos Requisitos:

1 - Poderão participar do presente processo de credenciamento:

1.1 - Docentes contratados – com contrato ativo;

1.2 - Candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado oriundo do Concurso Público para Professor do Ensino Fundamental e Médio, disciplinado pelo Edital de Abertura de Inscrições SE 01/2023, publicado em DOE 11/05/2023 - PSS VUNESP.

1.3 - Candidatos à contratação participantes do Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes, realizado na Plataforma Banco de Talentos, regulamentado pelo Edital de Abertura de Inscrições, publicado em DOE 15/12/2023 - PSS Banco de Talentos;

1.4 - Candidatos à contratação oriundos de Cadastro Emergencial, devidamente classificados no Processo de Atribuição de Classes e Aulas.

1.5 - Para participar do processo de credenciamento emergencial, o docente deverá atender aos seguintes requisitos de escolaridade, conforme Indicação CEE 213/2021:

I – Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);

II – Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva;

III – Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);

IV – Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021;

V – Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);

VII – Licenciatura nos componentes curriculares com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);

VIII – Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras para a área de deficiência auditiva;

IX – Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;

X – Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura;

XI – Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura.

Parágrafo único – Somente após esgotadas todas as possibilidades de atribuição de classes e aulas da Educação Especial aos detentores das formações acadêmicas, a que se referem os incisos deste artigo, as classes e as aulas remanescentes poderão, com base em qualificações docentes, ser atribuídas.

OBS:

- **Apresentar durante a sessão de atribuição todos os Diplomas/Certificados e Históricos Escolar.**

RESPONSÁVEL:

Equipe de Educação Especial
SUPERVISOR DE ENSINO
NPE

De acordo:

Haroldo Ramos Teixeira
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
Núcleo/Centro